



Universidade Federal da Bahia
Faculdade de Direito
Departamento de Estudos
Jurídicos Fundamentais

EDITAL DE SELEÇÃO PARA MONITORIA - 2021.2

Disciplina: Ciência Política (DIR213)

O **Chefe do Departamento de Estudos Jurídicos Fundamentais** da Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia, em conformidade com a Resolução 06/12, do Conselho Acadêmico de Ensino da Universidade Federal da Bahia, torna público a **SELEÇÃO DE MONITOR(A)**, observando-se as regras do presente Edital:

1. VAGAS

1. Será(ão) oferecida a(s) seguinte(s) vaga(s) de monitoria, com a possibilidade de renovação da monitoria a critério do docente supervisor:

Disciplina	Ciência Política
Turma	01 e 04
Professor	Geovane De Morim Peixoto
Horário	Aulas síncronas às sextas-feiras das 07h às 08:40 (T.01) e segundas-feiras das 20:20 às 22h. (T.04)
Referência	Edital PROGRAD/UFBA Nº 002/2021
Vaga(s)	02 (duas) vagas com bolsa

2. FORMA DE SELEÇÃO, DATAS E PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

2.1. Cada estudante interessado deverá encaminhar até **o dia 13/07/2021 (às 22h)** um texto em até 4 páginas, com reflexões sobre a **Crise da Democracia e o Autoritarismo**, juntamente com os seguintes documentos em PDF para o e-mail geovane.peixoto@ufba.br, com o assunto "Inscrição para monitoria – UFBA – 2021.2 – Ciência Política":

- I. Nome completo do candidato informado no corpo do e-mail;
- II. Histórico escolar atualizado com autenticação digital.
- III. Indicação no corpo do e-mail sobre turno de preferência para monitoria.

2.1. Os requerimentos de inscrição serão apreciados pelo Professor e, caso não atendam ao disposto nas normas deste edital, indeferidos.

2.2. O resultado será enviado por e-mail no **o dia 14/07/2021**.

3. REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3. Os candidatos à seleção para monitor deverão cumprir os seguintes requisitos:

- I. Estar regularmente matriculado no curso de Graduação em Direito da UFBA;

II. Ter cursado, com aprovação, o componente curricular Ciência Política.

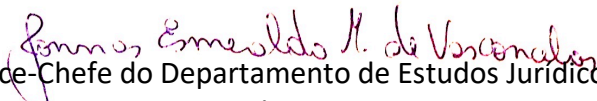
4. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- 4.1. A seleção será realizada pelo professor ministrante da disciplina com base no texto apresentado, atribuindo notas de zero a dez.
- 4.2. Serão considerados classificados os estudantes com nota mínima 7 (sete) e reprovados os demais;
- 4.3. Em caso de empate, será considerado o coeficiente de rendimento.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1. O monitor exercerá suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a UFBA e fará jus a remuneração em forma de bolsa, caso haja disponibilidade financeira da Universidade, respeitada a ordem de classificação do candidato.
- 5.2. São obrigações do monitor: (I) exercer suas tarefas conforme plano de trabalho elaborado juntamente com o professor orientador; (II) cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de monitoria, distribuídas de acordo com o planejamento estabelecido com o professor orientador, respeitada sua vida acadêmica, de forma a não prejudicar o horário a que estiver obrigado a cumprir como discente, dos componentes curriculares nos quais se encontra matriculado; (III) apresentar ao professor orientador relatório global de suas atividades, contendo uma breve avaliação do seu desempenho, da orientação recebida e das condições em que desenvolveu suas atividades.
- 5.3. Perderá automaticamente a vaga, o monitor que se graduar ou aquele que não cumprir as obrigações para as quais foi selecionado, conforme avaliação do professor responsável.
- 5.4. Havendo desistência, a substituição do monitor poderá ser feita até a metade do período do projeto (semestral ou anual), através da convocação de candidato aprovado no processo seletivo, seguindo-se a ordem de pontuação, ou mediante nova seleção, caso não haja mais candidatos habilitados.
- 5.5. A monitoria se dará em caráter voluntário ou com bolsa, a depender da disponibilidade da Universidade.
- 5.6. Ao término do semestre, o professor examinador emitirá parecer avaliativo, com a respectiva nota, sobre as atividades desempenhas pelo monitor que, após aprovado em reunião do departamento, deverá ser encaminhado à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação até 30 dias após o encerramento do período letivo relativo, acompanhado do relatório do monitor.
- 5.7. O monitor que obtiver nota igual ou superior a sete e tiver cumprido, ao menos, setenta e cinco por cento do período previsto fará jus ao Certificado de Monitoria, a ser expedido pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

Salvador, 07 de julho de 2021.


Vice-Chefe do Departamento de Estudos Jurídicos
Fundamentais